

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

Processo SEI 6024.2024/0015637-3

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS MOOCA

EDITAL: 116/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

CAPACIDADE: 10 OU 20 OU 30 VAGAS

A Comissão de seleção designada para compor o Edital 116/SMADS/2024, procedeu análise aos planos de trabalho entregues pelas proponentes: Proposta 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ PARA TODOS e Proposta 2 - ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA, a seguir segue a referida análise: Proposta 1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ PARA TODOS – OSC apresentou plano de trabalho em desacordo com o Edital, onde descreveram serviço de tipologia contrária a proposta do Edital, serviço voltado para área da saúde mais especificamente serviço para crianças e adolescentes com deficiências. Portanto o plano apresentado não condiz com a proposta do referido Edital de chamamento público. Sendo considerada INSATISFATÓRIA. Proposta 2 ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - *A Osc apresenta sua identidade e a tipologia do serviço conforme edital, destacando que o serviço será instalado nos distritos que compõe a subprefeitura Mooca, de abrangência Municipal, com capacidade de atendimento até 30 vagas.* Identificação da OSC proponente, contendo: Razão Social; CNPJ; endereço completo; telefone; endereço eletrônico, sítio eletrônico; identificação de seu representante legal e corpo diretivo contendo nº RG/RNE e órgão emissor, nº CPF e endereço completo – *itens apresentados.* Breve histórico da OSC proponente – *o plano de trabalho contém histórico da fundação da OSC, os trabalhos desenvolvidos ao longo dos anos e parcerias estabelecidas.* Descrição da realidade objeto da parceria: demonstrando nexos entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado - *descreveram a realidade objeto da parceria de acordo com a tipologia proposta, caracterização do serviço conforme a Portaria 76/SMADS/2024 e demais legislações, apresentaram dados referente a Políticas de atendimento voltados à criança e adolescentes, interpretaram a realidade e desafios de acolhimento institucional x família acolhedora. Nota-se que a OSC apresenta coerência de dados e ações específicas para tal segmento, apresentaram inclusive a forma de divulgação do serviço, o que esta comissão entende ser de suma importância tendo em vista que a propositura de nova forma de acolhimento ainda é desconhecida pela maioria da população, descreveram que a seleção das famílias seguirá a metodologia do grupo de trabalho “Família Acolhedora” com a participação dos atores dos SGDCA e Conselhos de Direitos.* Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, em consonância com o Anexo I desta Normativa – *apresentaram de acordo ao preconizado na legislação vigente.* Detalhamento da proposta, incluindo: descrição do serviço e sua vinculação com as normativas nacionais e municipais da política de assistência

social, com atenção à tipificação dos serviços socioassistenciais da cidade de São Paulo – descrição do serviço e sua vinculação com as normativas nacionais e municipais da política de assistência social, com atenção à tipificação dos serviços socioassistenciais da cidade de São Paulo – *demonstraram conhecimento das políticas de assistência social, partindo de princípios e diretrizes de para garantia de direitos e conhecimento de características dos novos conceitos de família e suas demandas. Apresentaram a modalidade de acolhimento adequadamente, público candidato na modalidade, oferta de auxílio pecúnia como público alvo crianças e ou adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses residentes no município, inclusive com deficiência e que no início do serviço os atendimentos se dará pela primeira infância e progressivamente, abarcando as demais faixas etárias. Que o número de vagas corresponderá ao número de famílias habilitadas com capacidade total de 30 famílias acolhedoras. Apresentaram as instalações em dois tipos, unidade acolhedora e unidade institucional, ambas descritas detalhadamente. A forma de acesso e controle da demanda ofertada se dará pelo Poder Judiciário, reordenamento de crianças e adolescentes acolhidos em outros serviços, validado pelo CREAS e encaminhamentos do CREAS. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social; metodologia a ser desenvolvida no trabalho socioeducativo – apresentaram de forma clara, desde a divulgação do serviço, qualificação das famílias acolhedoras, inscrição no serviço, preparação e documentação para o acolhimento, acompanhamento familiar: acolhedora e de origem, acompanhamento através da rede, acompanhamento da criança ou adolescente até o acompanhamento pós desacolhimento. Apresentaram detalhadamente a metodologia do trabalho social com as famílias. Quanto ao monitoramento e avaliação dos resultados apresentaram conteúdo a contento e de acordo. Descrição da rede socioassistencial e de outras políticas públicas presentes no território, e de como se dará a articulação e o trabalho em rede – descreveram que o serviço é vinculado ao CREAS e que deverá operar a referência e contra referência com a rede de serviços socioassistenciais das proteções básica e especial de média e alta complexidade, estabelecendo interface com as demais Políticas Públicas e órgãos do SGD com destaque a Vara da infância e Juventude, Unidades Básicas de Saúde e Rede de Municipal e Estadual de Educação apontaram a rede da saúde, serviços de assistência Social e CAT localizados no território. Deixaram de demonstrar propriedade da rede local. Detalhamento dos recursos humanos do serviço apresentaram cargo, formação, vínculo, carga horária e competências e a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço de acordo com a Portaria 076/SMADS/2024. Quanto ao processo seletivo indicam que as vagas serão disponibilizadas em sites específicos, que se dará em etapas com conhecimento/participação do gestor da parceria e que o prazo máximo para nova contratação, em caso de desligamentos, será de até 45 dias. Especificaram a utilização das horas técnicas. Indicadores de avaliação, em consonância com o Anexo I desta Normativa – totalmente de acordo; Plano de aplicação dos recursos da parceria, contendo a Previsão de Receitas e Despesas – apresentado PRD para 10 vagas, no valor de R\$ 56.205,60, mais R\$ 1.000,00 para IPTU e R\$ 6.00,00 para aluguel, totalizando o valor total de R\$ 63.205,60. Se apresentaram como OSC isenta de cota patronal. Quadro de despesas com recursos humanos - apresentado a contento, não apresentaram relação de bens e/ou serviços disponibilizados em contrapartida pela OSC. Quanto ao Rateio de despesas apresentaram o FGTS e INSS que serão rateados entre os serviços da OSC.*

Quanto a verba de implantação - solicitaram o valor de R\$ 10.000, descrevendo seu uso. Preveem o pagamento de despesas em espécie no valor máximo de R\$ 1.000,00. Esta comissão de seleção destaca que em relação a PRD apresentada o valor para aluguel e IPTU não estão de acordo, tendo em vista que não apresentaram imóvel para instalação do serviço, tampouco documentação relativa de intenção de locação. Em análise a PRD, especificamente fazemos os seguintes apontamentos: o item 4.8 está acima da planilha referencial; Custos Diretos, os itens apresentados nas despesas obrigatórias por força de Lei, deve constar somente o item 1.4. Quanto a remuneração do RH a estrutura deve ser a mesma da planilha referencial, incluir horas técnicas. PRD pouco legível. É necessária apresentação de novo Plano de Aplicação de Recursos. Diante desta análise consideramos o Plano apresentado como SATISFATÓRIO. Por fim, esta Comissão entende que o Plano de Trabalho da Proposta 1 - OSC Associação Comunitária Amanhã para Todos encontra-se em desacordo com o Edital, enquanto o Plano de Trabalho da Proposta 2 - OSC ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA ACAAV, apesar de apresentar pequenas falhas formais, encontra-se em conformidade com a Legislação em vigor. Entende-se que o Plano de Trabalho identificado como proposta 2, neste Parecer Conclusivo apresenta maior expertise no atendimento ao público alvo e Tipologia do Serviço e embasamento teórico para o desenvolvimento da metodologia.

Tendo em vista que para este Edital acima descrito recebemos 02 propostas conforme listagem a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO I - Plano de Trabalho	Pontos	Assoc.Comun. Amanhã P. Todos	ACAAV
Não atende ao proposto no edital 0 pontos	0 pontos (implicando na desclassificação da proposta)	0	
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	1 ponto		
Atende ao proposto no edital	2 pontos		2

CRITÉRIO II - Atuação no território	Pontos	Assoc.Comun. Amanhã P.Todos	ACAAV
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	1 ponto	0	0

Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	1 ponto	0	0

CRITÉRIO III -- Atuação na PMSP	Pontos	Assoc.Comun. Amanhã P.Todos	ACAAV
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	1 ponto	0	1
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	1 ponto	0	0
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	2 pontos	0	2

LISTAGEM DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E GRAU DE ADEQUAÇÃO

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	08.541.314/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ PARA TODOS	INSATISFATÓRIO	0
2	01.378.253/0001-66	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAA	SATISFATÓRIO	5

São Paulo, 19 de Dezembro de 2024

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: ELAINE DE ALMEIDA RF 637567-7

Titular da Comissão de Seleção: HERMÍNIA DI NAPOLI PASTORE RF 525273-3

Titular da Comissão da Seleção: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL RF 671503-6